

## **ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levanhagen e o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo. Compareceram, também, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Eliane Araque dos Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: AIRR - 1023-06.2012.5.02.0381 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): SILVIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Joel Moraes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1034-57.2010.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, Agravado(s): NATALINO ROSA PEREIRA, Advogado: José Lúcio Barreira Martins, Agravado(s): ALTM S.A - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Carlos de Lima Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1043-55.2014.5.12.0055 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): FRANCIELE ANSELMO FERREIRA, Advogado: Leonardo De Faveri Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, Advogado: Vanessa Cecin Chepp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1048-19.2011.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS MATERIAIS ELETRICOS SIDERURGIA FUNDICAO REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DE ITABIRA - SINFERVI, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Agravado(s): MMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Valério Lage Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1077-77.2013.5.05.0631 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MANOEL MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Luís Cláudio Aguiar Gonçalves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Advogado: Hélio Diógenes Cambuí Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1079-12.2014.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Nelson Bruno do Rêgo Valença, Agravado(s): ELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado:

Helen Cristina Vitorasso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1117-66.2012.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Grace Kelly da Silva Barbosa, Advogada: Erika Seffair Riker, Agravado(s): ADELSON MACIEL DANTAS, Advogado: Adelson Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1126-10.2014.5.12.0043 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): RODOLFO JÚLIO DE SOUZA, Advogado: Antônio Carlos Facioli Chedid, Agravado(s): SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., Advogado: Valdomiro Ribeiro da Silva Neto, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1140-51.2013.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ADRIANE MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Fernandes Loureiro, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTROS, Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Advogado: Vinícius Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1151-39.2014.5.06.0221 da 6a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONE S.A., Advogado: João Reinaldo Prota Filho, Agravado(s): JOSE CARLOS DE MELO MENDES, Advogado: Júlio César Pereira, Agravado(s): CONSTRUTORA LIMA LTDA., Advogado: Wevelin Silveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1160-61.2014.5.02.0431 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA., Advogado: Paulo Hoffman, Advogado: Marcia Cristina Silva de Lima, Agravado(s): ALINE CÂMILA DE BONITO DA SILVA, Advogado: Bárbara Ignez Caroni Reis, Advogado: Antonio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1175-33.2013.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SANDRA APARECIDA ARMELLIN OMIZZOLO, Advogado: Plínio Amaro Martins Palmeira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DELFINO, Advogado: Marcos Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1188-86.2012.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO LISBOA GARCIA, Advogado: David de Aquino Rodrigues, Agravado(s): EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dennis Roberto Começanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1201-21.2012.5.20.0003 da 20a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA., Advogado: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1211-93.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CRISTOVAO MELO, Advogado: Leandro Valverde Ribeiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Renata Protásio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de

Instrumento.; Processo: AIRR - 1231-18.2012.5.12.0023 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Daniel da Rosa da Rocha, Agravado(s): ADRIANA CRISTINA RESENDE FERNANDES, Advogado: Milton Mendes de Oliveira, Agravado(s): KATIA REJANE DOS SANTOS THIELEN E OUTRA, Advogado: Jamilto Colonetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1238-50.2013.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Procurador: Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): CLEONILDE SANTINI BEIJO, Advogado: Elaine Pedro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1247-97.2010.5.02.0482 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Agravante(s): ALINE MARIA GARCIA, Advogada: Célia Regina dos Santos Gaspar Lopes, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento.; Processo: AIRR - 1261-24.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): DOUGLAS QUEIROZ DOS SANTOS, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1274-19.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): PAULO RICARDO MARTINS ROCHA, Advogado: Anilton de Almeida Maidana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1319-85.2014.5.12.0023 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: José Roberto Ostetto, Agravado(s): MARIBEL JANE MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Douglas Sebastião Espindola Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1334-13.2012.5.12.0027 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CINARA MOURO, Advogada: Leandra Xavier dos Santos, Advogado: Jamilto Colonetti, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Fabrícia Cardoso Barata Paulo, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1340-24.2013.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: André Ricardo Tubiana, Advogado: Fernando Muniz Santos, Agravado(s): LUCIANA ANTONIO SOARES, Advogada: Márcia Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1351-46.2014.5.07.0018 da 7a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): FRANCISCO ALVES DA CUNHA, Advogado: Ênio Barata Bravos, Agravado(s): MAP SERVIÇOS TÉCNICOS

LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1354-11.2012.5.15.0030 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Ricardo Pinha Alonso, Agravado(s): ALEXANDRE CHARLES CASSIANO, Advogado: Maurício Dorácio Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1389-20.2013.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): JOSE NETO DA SILVA, Advogado: Hederli Costa de Oliveira, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1391-47.2012.5.15.0124 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): GUILHERME SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Fernandes José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 543-B, § 3º, do CPC/73, por ser incabível na espécie, mantendo-se, em consequência, a decisão mediante a qual se negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência do TST.; Processo: AIRR - 1395-17.2013.5.02.0446 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Advogado: João Rosa da Conceição Júnior, Agravado(s): LAGOS PORTO LTDA., Advogado: Pedro Antônio Loyo Adarme Soler, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1409-55.2014.5.03.0052 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS LTDA., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JESSICA DE CARVALHO RODRIGUES, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1415-79.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALEXSANDRE SANTOS COELHO, Advogado: Eduardo Moura Santana, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1441-44.2014.5.12.0041 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LUCAS PORTO DA MOTA, Advogado: Jorge Luiz Volpato Júnior, Agravado(s): A. NUNES & CIA LTDA., Advogada: Jacira Caetano Ulysséa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1442-35.2012.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira,

Agravante(s): GUMERCINDO SANTOS, Advogado: Antonio Roberto Sandoval Filho, Agravado(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1460-55.2012.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AMANCIO PEREIRA GUIMARÃES NETO, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1467-63.2014.5.19.0262 da 19a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogado: Ludmila de Mendonça Cerqueira Martins Fontes, Agravado(s): JOSÉ GERSON CORREIA DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz de Gouveia, Agravado(s): VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Francisco Marcos de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.

; Processo: AIRR - 1472-72.2013.5.09.0594 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANDRÉ LOURENÇO E OUTROS, Advogado: Christian Marcello Mañas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1476-50.2014.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): ADAILTON JESUS DOS SANTOS, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1502-07.2011.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - AFM, Advogada: Luciane Araújo do Nascimento, Advogado: Emerson Bittencourt Lovatto, Agravado(s): MARIA ANTÔNIA DA SILVA ANGNES, Advogada: Raquel Paese, Advogada: Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1509-92.2013.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Murilo Cruz Garcia, Advogado: Luciano Bonassi, Agravado(s): TEREZA BELUDA, Advogado: Márcio Wanderley de

Oliveira, Agravado(s): TEXTIL ITATIBA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), ,  
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo:  
AIRR - 1537-91.2012.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito  
Pereira, Agravante(s): JUAREZ DA COSTA MANDELLI, Advogado: Lúcio Fernandes  
Furtado, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.,  
Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE  
SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Adriana Maria Fonseca  
Salerno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.;  
Processo: AIRR - 1548-58.2012.5.01.0302 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista  
Brito Pereira, Agravante(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado:  
Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL  
AUTOBUS S.A., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): PEDRO ROBERTO  
DE AQUINO, Advogada: Carla Soares Machado, Decisão: por unanimidade, negar  
provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1555-58.2013.5.10.0013 da  
10a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): DANIELE DE  
AQUINO GONÇALVES, Advogada: Nathalya Bucher Hoerlle, Agravado(s): ITAÚ  
UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Mozart Victor  
Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de  
Instrumento.; Processo: AIRR - 1573-50.2011.5.10.0013 da 10a. Região, Relator:  
Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Anna  
Amélia Lisbôa Martins Rapôso da Câmara, Agravado(s): MAYARA DE SOUZA  
CORREIA, Advogado: Geraldo Marcene Pereira, Agravado(s): WORKTIME  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva,  
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo:  
AIRR - 1593-09.2014.5.09.0322 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito  
Pereira, Agravante(s): REINALDO DA SILVA, Advogado: Fábio Guilherme dos  
Santos, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO  
TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE  
PARANAGUÁ – OGMO/PR, Advogado: Fábio Guilherme dos Santos, Decisão: por  
unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1598-  
77.2012.5.01.0078 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira,  
Agravante(s): NIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Francisco Veltri  
Cascardo, Advogado: Violeta Maria Marques dos Santos, Agravado(s): SAFE GUARD  
BLINDADORA LTDA., Advogado: Armando Miceli Filho, Decisão: por unanimidade,  
negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1629-  
44.2011.5.01.0204 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira,  
Agravante(s): CIA. SULAMERICANA DE TABACOS, Advogado: Aracy de Paula  
Delfino, Agravado(s): ADENIR DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Marcos Chehab  
Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.;  
Processo: AIRR - 1707-59.2014.5.09.0091 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista  
Brito Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas  
Martins Chagas, Agravado(s): EVERALDO MARTINS DE CARVALHO, Advogado:  
Arnaldo Augusto do Amaral Júnior, Agravado(s): DFF SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
CIVIL E NAVAL LTDA., Advogado: Emerson Volney da Silva Santos, Decisão: por

unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1718-54.2012.5.01.0003 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): GABRIELA SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Claudia Regina Gonçalves Oliveira, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1767-96.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Tiago Flecha de Almeida, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Procuradora: Luiza Alves Chaves, Agravado(s): ESPÓLIO de VALTER MAURICIO DA SILVA LAGE E OUTROS, Advogado: Robson Santiago de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1775-33.2013.5.02.0028 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): DIRCEU CAMPOS FILHO, Advogado: Paulo Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1880-24.2014.5.03.0003 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MAPA B COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): ANA PAULA MAGALHÃES OLIVEIRA DE LEON GREGO, Advogado: Ana Laura Teixeira de Almeida Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1897-05.2013.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): FABIANE DELGADO PEREIRA, Advogado: Christian Marcello Mañas, Agravado(s): SERVICEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA., Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1919-13.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A., Advogado: Eduardo Christofaro Gonçalves, Agravado(s): RENILDO SANTANA, Advogado: Ramiro Marques Alcântara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2009-41.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Ricardo Jorge de Oliveira Pereira, Agravado(s): LEA MARIA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Marcelo Aguiar Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2040-28.2014.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): RENATA COELI

PAULA PEREIRA, Advogado: Rubem Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2085-65.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO, Advogado: Astrogildo Mendes de Assunção Filho, Advogado: Gustavo Gonçalves Leitão, Agravado(s): MARIA ESTER SOUSA GOMES, Advogado: Alzimídio Pires de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2122-44.2012.5.01.0282 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Advogado: Dionício Ronaldo Fernandes de Souza, Agravado(s): JOSÉ AMARO SANTANA DE SOUZA, Advogado: Dionício Ronaldo Fernandes de Souza, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2186-95.2010.5.11.0007 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): ANDREW PEREIRA DA SILVA, Advogado: Marly Gomes Capote, Agravado(s): A. M. M. MELO - ME, , Agravado(s): ANA MARIA MARQUES MELO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2214-58.2013.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Procurador: Wagner Nobre de Castro Neto, Agravado(s): IZILDA FONSECA DIAS, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2403-75.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): MUTSUKO ONAKA ALVES DE MEIRA, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2536-16.2011.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogada: Márcia Mendes de Freitas, Agravado(s): EDSON TUCCI VIEIRA, Advogado: Norival Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2589-61.2013.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): TATA LAVA RÁPIDO E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Leandro Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2594-32.2013.5.08.0115 da 8a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Nicolau Monteiro de Azevedo Filho, Advogada: Mary Machado Scalercio, Agravado(s): MARINALDO

PENICHE DE ARAÚJO, Advogado: Diorgeo Diovanny Stival Silva, Agravado(s): J.M. PADILHA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2595-80.2011.5.02.0009 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AMARO SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Ana Cláudia Costa Valadares, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2646-85.2012.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): CACILDA SCUCCUGLIA RODRIGUES, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Danilo Gaiotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2661-22.2012.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): VANESSA GRESPAN BARONI DA FONSECA, Advogado: William Sidney Suleibe, Agravado(s): SERTRADING SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Rodrigo Martins Leonetti, Agravado(s): BANCO JP MORGAN S.A., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2677-19.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MARIA CRISTINA DE ANDRADE, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Wállace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2690-18.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): MIRIAM FERREIRA MENDES, Advogado: Eduardo Ubaldo Barbosa, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2869-42.2011.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Adilson Guerche, Agravado(s): FUNDAÇÃO ZERBINI, Advogado: Luiz Nakaharada Júnior, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2900-79.2013.5.12.0053 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LEILA SECCHI GOULART, Advogado: Iremar Gava, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Verci Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 2993-78.2012.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): TIAGO FELDE, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Samara Barbosa Gentil, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto,

Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Agravado(s): QIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 3163-77.2012.5.02.0004 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Marco Antonio Ayub Beyruth Junior, Agravado(s): RICARDO PEREIRA PORTUGAL GOUVEA, Advogado: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 3329-71.2013.5.02.0070 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CHARLES FRANCISCO DE LIRA, Advogado: Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Agravado(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA., Advogada: Giovanna Ricupito dos Santos, Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 4867-68.2012.5.12.0030 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANDERSON BATHEKE, Advogado: Nilson Marcelino, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 8800-32.2013.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procuradora: Margarete Brandão Câmara, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA PONTES, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): ATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL, Advogada: Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10074-97.2013.5.19.0004 da 19a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): GERTVAM ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10179-22.2014.5.15.0046 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARIA DIRSELENE ALVES DA SILVA, Advogado: Luiz Eduardo Zanca, Advogado: José Antônio Remério, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10224-48.2013.5.15.0050 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz

Machado, Agravado(s): SEBASTIAO ELESMAR PEREIRA, Advogada: Lourdes Lopes Frucru, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10236-79.2014.5.06.0211 da 6a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Luiz André Miranda Bastos, Agravado(s): GEIVSON ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Adriano Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10246-34.2013.5.11.0013 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): KELLY CUNHA DE SENA, Advogada: Kênia Mônica Arcaño de Souza, Agravado(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10314-52.2014.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Riccardo Fraga Napoli, Agravado(s): MARIA CECÍLIA CHESSINE GIOLIATI, Advogado: Cristian de Aro Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 10411-63.2013.5.18.0053 da 18a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): WANDER ROBERTO GERALDO, Advogado: Luiz Alberto Almeida, Agravado(s): KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcelo Grácia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10523-63.2013.5.14.0402 da 14a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONCRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., Advogado: Felipe Ferreira Nery, Advogado: Thales Rocha Bordignon, Agravado(s): MANOEL LUÍS NETO, Advogado: Simão Ferreira dos Santos, Agravado(s): ITS INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10577-53.2014.5.15.0115 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO, Advogado: Giselle Hirano Gomes, Agravado(s): DIOMAR DEUS DA SILVA, Advogado: Anderson Luiz Figueira Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10653-52.2015.5.03.0026 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Advogada: Janaína Paschoalin Dias Burni, Agravado(s): LUCINETE LOPES DE SOUZA SOARES, Advogado: Agnete Campos Ferreira, Advogada: Kelly Rejane Costa Santos, Agravado(s): SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10660-29.2014.5.14.0008 da 14a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes,

Agravado(s): PORTO VELHO SHOPPING S.A. E OUTRA, Advogada: Taise Agra Costa, Advogada: Marlen de Oliveira Silva, Agravado(s): ANDRÉ RICARDO RODRIGUES, Advogado: Valnei Ferreira Gomes, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10879-37.2013.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): VALDECI JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Felipe Adolfo Kalaf, Agravado(s): PATRIMÓVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10931-73.2014.5.15.0052 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, Advogado: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Advogado: Katia Elisabete Hermanson, Agravado(s): EDILSON DAMA LAURENCIO, Advogado: Aloir Alves Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 10939-40.2013.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Murilo Cruz Garcia, Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): AMAURI DE LIMA ROCHA, Advogado: Esther Seraphim Pereira, Agravado(s): NEOTEXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Maurício Tassinari Faragone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 11085-59.2013.5.11.0013 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Advogado: Valdelene Pereira Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 11193-66.2013.5.01.0078 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): MARCELO NUNES ABAL, Advogado: Robson Caetano da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 11354-66.2014.5.18.0014 da 18a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Daniel Braga Dias Santos, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO BARROS MORAES, Advogado: Willian de Moraes Lopes, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 20186-96.2014.5.04.0202 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Wilmar Souza Filho, Advogado: Carlos Jerônimo Ulrich Teixeira, Agravado(s): MARIA LÚCIA RODRIGUES, Advogada: Fátima Jaqueline Marques Merib, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 20244-06.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): JOYCE FAVILA, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ricardo Silveira de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.;

Processo: AIRR - 20378-65.2014.5.04.0772 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DANILO JOSÉ GERHARDT, Advogado: José Paulo da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 20387-67.2014.5.04.0791 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): CÁSSIO DE VARGAS MACHADO, Advogado: Tarcísio Paulo Rabuske, Agravado(s): DIAMAJU AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Alessandro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 32900-42.2014.5.13.0007 da 13a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ALEANDRO DA SILVA HERMENEGILDO, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Advogado: Maria de Lourdes Pires Cavalcanti, Agravado(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 41800-67.2006.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Sara Cordeiro Felismino, Agravado(s): FRANCISCO BENTO OLIVEIRA, Advogada: Zeni Teresinha Schnorr Bortoli, Agravado(s): EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - EUCATUR, Advogado: Enrico Caruso, Advogada: Suerda Carla Campos Morais de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 74000-60.2005.5.17.0013 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Luciana Beatriz Passamani, Agravado(s): LUIZ CARLOS CABRAL, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio, Agravado(s): PRIMO TRANSPORTES, Advogado: Alvino Pádua Merizio, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS LTDA. - COBRASCAM, , Agravado(s): POSTO DE MOLAS GALEGO LTDA., Advogado: Alvino Pádua Merizio, Advogado: Wallace Antônio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 86100-76.2013.5.21.0006 da 21a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: André Fábio Pereira Gurgel, Agravado(s): EDIVALDO MATIAS SILVA JÚNIOR, Advogado: Jorge Augusto Galvão Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 101534-66.2013.5.17.0152 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Agravado(s): GISELE DE OLIVEIRA LOPES, Advogada: Neida Leandro de Faria Gobbo, Agravado(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 110600-05.2007.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, Advogado: João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): VAGNER

DIAS CAJA, Advogado: Reginaldo Correr, Agravado(s): MASSA FALIDA de F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogada: Ana Cristina Baptista Campi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): RONDA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 124700-18.2002.5.01.0069 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): TERZANI COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Oswaldo Monteiro Ramos, Advogado: André Luiz Duarte de Andrade, Agravado(s): RENATA MENDES SIMÕES DOS REIS, Advogado: Marco Aurélio Mendes Ferreira, Advogado: Thaís Acioli de Matos Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 128600-60.2014.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): SEVERINO RAMOS DA SILVA, Advogado: Humberto de Sousa Felix, Agravado(s): DANIELYSON ARAÚJO NOBRE E OUTRA, Advogado: Davi Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 131300-17.2009.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Advogado: Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Agravado(s): PEDRO ACIOLÉ BATISTA, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): CÍCERO DONIZETE PIRES TRANSPORTES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 138300-42.2011.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA., Advogado: Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): CLÁUDIA ROQUINI, Advogada: Clarisse Gomes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 154400-48.2005.5.01.0226 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): ANDRE SOARES PINHEIRO, Advogado: Luiz Carlos da Silva Loyola, Agravado(s): FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA., Advogado: Bichara Abidão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 194800-90.2004.5.02.0039 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): COSME LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): VIAÇÃO IBIRAPUERA LTDA., Advogado: Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva, Agravado(s): TSP - TRANSPORTE SALTO DE PIRAPORA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 207600-88.2008.5.15.0059 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães, Agravado(s): ARETUSA MONTEIRO SILVA, Advogada: Carolina Amariz Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1001281-32.2014.5.02.0606 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Procurador: Silvio Dias,

Agravado(s): VALDIRENE ALVES DUARTE DA CRUZ, Advogada: Monalisa Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, Advogada: Maritza Metzker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1002476-62.2013.5.02.0323 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA, Advogado: Miguel Tavares Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Advogado: Renata Moura Soares de Azevedo, Agravado(s): MS EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; Processo: ED-AIRR - 8-42.2013.5.03.0024 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): DANIELLE DA SILVA PIRES, Advogado: Daniela Rafael de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 15-43.2013.5.01.0039 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ANA PAULA ANGELIM, Advogado: Fabrício Carvalho de Freitas, Agravado(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Evandro Luis Pippi Krueel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 17-40.2011.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 35-23.2015.5.10.0812 da 10a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: José Hilário Rodrigues, Advogada: Ana Priscilla Feitosa Rodrigues, Agravado(s): CLEITON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Márcia Regina Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 35-07.2014.5.07.0015 da 7a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Joilson Luiz de Oliveira, Agravado(s): ALESSANDRO MOTA PAIVA, Advogado: Kleber Casimiro Cavalcante, Agravado(s): TREVO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo suscitada em contraminuta; II - negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 37-84.2012.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Advogado: Alessandro Chiapin, Embargado(a): PATRÍCIA DA SILVA SILVEIRA, Advogado: Alexandre Sordi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 42-41.2011.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): CENTURION

SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 56-87.2014.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): REFERENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): SIDNEY SOUZA OLIVEIRA, Advogado: José Maria Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 62-15.2011.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): WILLIAM DA COSTA MILLER, Advogado: Itamar Silva Sacramento, Agravado(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: José Guilherme Lucante Bulcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 86-12.2014.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): HIRILANDES ALVES, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Advogado: Claudinei Caminitti Rodrigues da Silva, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 94-22.2014.5.12.0058 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Catilene Brambatti Altamiranda, Agravado(s): DAIANE PIRES, Advogado: Michel de Oliveira Bráz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 102-82.2013.5.01.0076 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MÁRCIA MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO E SILVA, Advogada: Méline Chantal Medeiros Rouge, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Roberta Sangenetto Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 104-25.2015.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): NONNA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcílio Cassini da Silva, Agravado(s): DANIELLE AMANCIO SILVA BERTOLINO WANDERLEY, Advogado: Luiz Paulo Alves de Sá, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 119-97.2015.5.14.0008 da 14a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ESTANHO DE RONDÔNIA S.A., Advogada: Renee Maria Barros Almeida de Paula, Agravado(s): JOABE SANTOS MEIRA, Advogado: Quêenede Constâncio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 169-92.2015.5.23.0002 da 23a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. E OUTRA, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): DIVINO GERALDO DE MEDEIROS, Advogado: Lucas José de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 184-83.2014.5.03.0089 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): EMPREENDIMENTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. -

EMPAV, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): JEFFERSON CONCEIÇÃO GOMES, Advogado: Arnon José Nunes Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 186-89.2013.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): EDVAN BARBOSA SANTANA, Advogado: Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 206-63.2015.5.03.0136 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): DANIELLA SOUZA PENA, Advogado: Antônio Moreira de Souza, Agravado(s): WVY COMERCIAL EIRELI, Advogado: Filipe Henrique Ferreira Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 210-37.2011.5.06.0143 da 6a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): RAIMUNDO LIMA RAMOS, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 219-35.2011.5.02.0361 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JOSÉ LUIZ ZORZETIG, Advogado: Paulo Hoffman, Agravado(s): OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 234-81.2012.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Osival Dantas Barreto, Agravado(s): RONALDO LUIZ LENTZ DA SILVA, Advogado: Sandro Juarez Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 236-87.2014.5.04.0821 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): HÉLIO AITA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 241-25.2013.5.15.0050 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Celso F. R. Pierro, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS LIRA, Advogada: Christiane Spiti, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Karen Badaró Viero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 250-10.2011.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDACAO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Embargado(a): AMAURI RAMOS VIANA DA SILVA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 253-23.2013.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): GIULIANA SILVA CANTERINI, Advogado: Rogério

César Gaiozo, Agravado(s): VIVER BEM BEAUTY CENTER LTDA. - ME, Advogado: Maurício Pinto de Oliveira Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 264-32.2012.5.01.0264 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): WALVIANI SANTOS DE MENDONÇA, Advogado: Edimário Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 283-41.2014.5.05.0463 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Geovanni Brasil Figueiredo, Agravado(s): JOSÉ LINO GUIMARÃES DOS SANTOS, Advogado: José Carneiro Alves, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 303-82.2014.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogada: Heloísa Vieira Cabariti, Agravado(s): VALDEMIR BENTO DE LIMA, Advogado: José Paulo Ferreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 312-92.2014.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Henri Helder Silva, Agravado(s): GISLEIA CRISTINA MULER, Advogado: Sérgio Luiz Ribeiro, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 342-34.2013.5.09.0663 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: UNIAO NORTE PARANAENSE DE ENSINO S/S LTDA - UNINORTE - EPP, Advogado: Luiz Lopes Barreto, Advogada: Tânia Valéria de Oliveira Oliver, Embargado(a): EMILIA APARECIDA DURÃES COELHO, Advogado: Jorge de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para sanar o erro material detectado na fundamentação do acórdão embargado, a fim de que passe a constar "Incólumes, portanto, as Súmulas 153 e 294 do TST e o artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil de 1973" ao invés de "Incólumes, portanto, as Súmulas 153 e 294 do TST e o artigo 219, § 2º, do Código de Processo Civil de 1973".; Processo: AIRR - 350-93.2013.5.04.0131 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ELIANA MORTAGUA DOMINGUES E OUTRA, Advogado: Rubens Soares Vellinho, Advogada: Jaqueline Büttow Signorini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CERRITO, Procurador: Deivid Nunes Damaceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 360-35.2015.5.12.0038 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DIEGO FISCHER DE MELLO, Advogado: Vanuza Righi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 377-66.2013.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: MARIA REJANE DOS SANTOS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 417-27.2014.5.06.0015 da 6a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ SANTOS, Advogado: Breno Muniz Durães Maia, Agravante(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, Procurador: Paulo Collier de Mendonça, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 444-46.2012.5.22.0108 da 22a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Advogado: David Oliveira Silva Junior, Agravado(s): FÁBIO MACEDO COSTA, Advogado: Myrthes Negrão Braga Neta, Advogado: Dílson Marques Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 461-30.2014.5.04.0103 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA, Advogada: Anita Silveira, Agravado(s): LEONARDO CUSTÓDIO CONCEIÇÃO, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 464-34.2014.5.06.0101 da 6a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): PAULA CATARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: José Cavalcanti Padilha Neto, Agravado(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Bruno Cosme de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 468-62.2013.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): MÁRCIA MEDRADO SANTOS FARIAS, Advogada: Maria Adelaide da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E COMUNITÁRIA LAGEADO VELHO, Advogado: Marcelo Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 488-35.2013.5.05.0195 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA., Advogado: Valton Dórea Pessoa, Advogada: Luciana Menezes Côrrea Nossa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Reginaldo Ferreira Borges, Advogado: George Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 497-71.2013.5.09.0005 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): VILMARI ALVES SCREMIN, Advogado: Edinei Cesar Scremin, Advogado: Giuliano Carlos Zimmermann, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 501-62.2010.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Alexandre de Oliveira Brandão, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS

TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF, Advogada: Hilda Glícia Barbosa Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 544-51.2014.5.22.0101 da 22a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICIPIO DE COCAL, Advogado: Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): FRANCISCA FELICIANA DA SILVA, Advogado: Marcelo Braz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 548-18.2014.5.10.0006 da 10a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Agravado(s): ANNE RUTH RIBEIRO ROCHA, Advogado: Geraldo Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira.; Processo: AIRR - 549-27.2015.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Márcio Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 570-32.2010.5.04.0023 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MARIA MARGARIDA CHERUBINI, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francisco Scherer, Advogada: Priscilla Willers, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 575-95.2013.5.04.0234 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ATACADÃO S.A., Advogada: Mauren Saile, Advogado: Cristiano Giongo, Agravado(s): MARAIZA DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 604-67.2014.5.12.0015 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MARISA POZZAMAI BUENO, Advogado: Rodrigo Locatelli Tissott, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer o da reclamante.; Processo: AIRR - 606-48.2013.5.06.0012 da 6a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTROS, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): NILDO DO CARMO LIMA, Advogado: Eduardo Henrique Lira Q. dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 617-61.2013.5.12.0028 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procurador: Teresa Cristina Dunka Rodrigues dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, Advogada: Fabiane Cristine Postai Ender, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: ED-AIRR - 617-06.2014.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): MARIA BERNARDINA VIEIRA PREVÊ, Advogado: Mariana Jannis Blasi Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 628-19.2014.5.04.0662 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Guilherme Guimarães, Agravado(s): MARCELO MACHADO, Advogada: Vanessa Dornelles Colpani Klaus, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema honorários advocatícios, com esteio na Súmula 422, item I, do TST; II - negar provimento ao agravo de instrumento no tópico referente à multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT.; Processo: AIRR - 682-02.2014.5.15.0040 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUELUZ, Advogado: Fabiano Torres Costa, Agravado(s): NATACHA REGINA CAMILO AGATÃO, Advogado: Ana Carolina Moutela de Oliveira Caiana, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE QUELUZ, Advogado: Juliano Simões Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 698-91.2013.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Embargado(a): WANDERLEY FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Antonio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 712-46.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Luciana Garcia Vegini, Agravado(s): ROCSON CÉSAR SCHNORNBERGER, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 713-88.2010.5.02.0051 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JÚLIO RENATO PACINI, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 842-21.2014.5.09.0096 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: SANSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, Advogada: Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes, Embargado(a): RONEI SOARES LOURENÇO, Advogado: Carlos Alberto Bittencourt Caggiano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 910-53.2015.5.11.0007 da 11a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Embargado(a): REGINALDO PEIXOTO DO NASCIMENTO, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AgR-AIRR - 935-13.2010.5.05.0491 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros

Levenhagen, Agravante(s): MARLIN INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Moisés Dantas dos Santos, Agravado(s): FABIANE LOUREIRO DE FREITAS FERREIRA, Advogado: Vinicius Misael Portela, Advogado: Ana Luísa Garcia Leite, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Daniel Gadelha Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental interposto contra acórdão da 5ª Turma desta Corte, por ser manifestamente incabível, a teor do artigo 235 do RITST, nem o receber como recurso de embargos, que seria o recurso cabível, em face da inaplicabilidade do princípio da fungibilidade recursal, derivada do erro grosseiro cometido pela agravante.; Processo: ED-AIRR - 1033-57.2012.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): ALFRIDA ZIMATH, Advogado: Joab Muniz Donadio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1048-51.2014.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PROCON, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1056-73.2011.5.02.0011 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: MARCELO DIAS DA MOTA, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante para, sanando omissão no acórdão embargado, prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-RR - 1319-25.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS - SITICCAN, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1419-53.2011.5.10.0006 da 10a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: VANIA DE LOURDES ALVES FREITAS E OUTROS, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Elisa Alencar Menezes de Lima, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1478-61.2013.5.09.0018 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: IVANILSON LAUTENSCHLAGER, Advogado: Flávio Nixon Petrilo, Embargado(a): COPEL DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Decisão:

por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-AIRR - 1994-76.2013.5.03.0009 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Fabíola Viegas Alfenas, Embargado(a): MAURICIO ECHEVERRI GOMES, Advogada: Leticia Ribeiro Macedo Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2176-77.2014.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: STAEL MENDES MAGALHAES E OUTRA, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 3235-11.2013.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P, Procurador: Ricardo Rodrigues Ferreira, Embargado(a): JESSÉ PEREIRA DE NOVAIS, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-AIRR - 11574-35.2013.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): ELEN PATRÍCIA ROCHA TEIXEIRA, Advogado: Aron Pereira Whibbe, Embargado(a): J&J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AgR-AIRR - 3-50.2010.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Raquel do N. Ramos Rohr, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO CAMPOS, Advogado: João Henrique Santana Telles, Agravado(s): LÍBERA - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS., Advogada: Adriana Lourenço Domingues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 6-48.2013.5.15.0021 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Alexandre Hisao Akita, Agravado(s): SÔNIA MARIA TERCENIANO, Advogado: Marcos Antônio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 11-92.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ISRAEL DE SOUSA XAXA, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.;

Processo: Ag-AIRR - 17-47.2013.5.01.0060 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FINEP FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Agravado(s): PALMIRA MARIA CAMINHA MORICONI VALÉRIO, Advogada: Cristiane Aparecida Lima Dias Palha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 19-11.2011.5.04.0381 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Danilo Knijnik, Agravado(s): CARLOS ALBERTO KIRST, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 25-76.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): MOISES VENANCIO DE MORAIS, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 60-70.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogado: Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): EDENILTON SOUSA DOS SANTOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 91-75.2015.5.11.0053 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): PAULA REGINA BAMBERG CORRÊA, Advogado: Winston Régis Valois Júnior, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 97-79.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILLIAM ZIPPERER, Advogado: Gustavo de Oliveira Trevizan, Agravado(s): SÓLIDA BRASIL MADEIRAS LTDA., Advogado: Liancarlo Pedro Wantowsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 100-60.2013.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUMEX TABACALERA LTDA., Advogado: Cláudio Fonseca, Agravado(s): JOÃO FERREIRA MALAQUIAS, Advogado: Paulo Sérgio Fraga Lobo, Agravado(s): CARL LEONI LTDA., Advogado: Cláudio Fonseca, Advogado: Rodrigo Magalhães Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 126-37.2014.5.21.0006 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO VARELA DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s):

CIRNE IRMÃOS & CIA. LTDA., Advogado: Igor Silva de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 162-58.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DIEGO WESLEY SILVA REIS, Advogado: Silas Teodósio de Assis, Agravado(s): F T EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Rodrigo Falcão Leite, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 205-18.2014.5.11.0451 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, Procuradora: Maria Auxiliadora de Paula Braz, Agravado(s): RUSINEI CHAVES DE SOUZA, Advogado: Edilson Miranda, Agravado(s): VEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Waldenize Roberto Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 264-15.2014.5.04.0511 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HABG MÓVEIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Gabriel Bernardi Turani, Agravado(s): EDEMIR ANGELO TODESCHINI, Advogado: Giovana Lumi Alberton, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 361-88.2014.5.17.0014 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENGE/ES, Advogado: Vinícius Suzana Vieira, Agravado(s): FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogada: Mariana Cerdeira Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 362-93.2015.5.12.0041 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Layla da Silva Perito Volpato, Procuradora: Patrícia Uliano Effting, Agravado(s): ALBERTINA GENOVEZ, Advogado: Amanda Dabela de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 366-40.2015.5.08.0107 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALCILENE FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Diomedes de Souza Campos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Procuradora: Rosalba Fidelles Maranhão, Agravado(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 400-70.2014.5.07.0012 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): POSTO ESPLANADA LTDA, Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): RAIMUNDO LOPES DE SÁ NETO, Advogado: José Wilson Matias Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 413-21.2014.5.04.0831 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: João Carlos Gross de Almeida, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SIRLEI CRIVELLARO GUERRA, Advogado: Léo Carlos Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 425-18.2014.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Egle Rezek, Agravado(s): IRMANDADE

DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS, Advogado: Rodrigo Trisogline Nazareth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 452-18.2014.5.07.0028 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTONIO VALERIO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Antonio Inácio da Silva, Agravado(s): SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Luã Alencar Alves Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 455-28.2013.5.20.0001 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO PAES RODRIGUES, Advogado: Luiz Ferreira Vasco Viana, Agravado(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: João Francisco dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 508-83.2015.5.17.0013 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogada: Nelida Larisa Faria Figueiredo Guimarães, Advogado: Daniel Sousa Isaias Pereira, Agravado(s): PAULO ROBERTO SILVA, Advogado: Leandro Costa Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 525-80.2013.5.03.0110 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): ROSEMARY SOARES DUARTE, Advogada: Maria Cristina de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 531-53.2014.5.04.0101 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): CRISTIANE ROSA PEREIRA, Advogado: Giovani Cheuiche Godoy, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ - IRGA, Procurador: Juliana Becker Peske, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 564-25.2011.5.05.0035 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Advogado: Claudionor Ramos Neto, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA ( REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), Procurador: Leonardo Lima Nazareth Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): JOÃO BATISTA SANTIAGO E OUTROS, Advogado: Jamille da Mota Pereira, Agravado(s): PROTECTOR - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Jamille da Mota Pereira, Agravado(s): PAULO SILVIO PEREIRA SANTOS, Advogada: Juliana de Caires Bonfim, Advogado: Paulo Roberto Costa Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos e aos agravos de

instrumento para, convertendo-os em recursos de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento das revistas dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 567-33.2015.5.12.0006 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): ROSÂNGELA DOMINGOS RIBEIRO, Advogado: Amanda Darela de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 590-13.2012.5.01.0063 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s): REGINA HELOÍSA DA COSTA FERREIRA, Advogada: Rosa Maria Brandão Santana, Agravado(s): VMS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 592-31.2014.5.21.0006 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HUNALD DA COSTA JUNIOR, Advogado: Anderson Pereira Barros, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luiz Alberto de Oliveira Veras, Advogado: Alexandre Alberto da Câmara Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 597-71.2011.5.03.0099 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Maria Inês Murgel, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): MANOEL MARCOLINO GOMES, Advogado: Cleisson Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 599-32.2013.5.07.0011 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): MARIA ZIONEIDA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Bruno Rodrigues Cavalcante, Advogado: Léo Aguiar Coriolano, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE - IDGS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 604-49.2012.5.07.0024 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes, Agravado(s): JOSÉ AIRTON DA SILVA COSTA, Advogado: Francisco Laécio de Aguiar Filho, Agravado(s): FC - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA S/C LTDA., Advogado: Francisco Arnaldo Paula Pessoa Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 618-71.2014.5.07.0021 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE

BATURITÉ, Procurador: Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho, Agravado(s): OTACILIO MAGALHÃES ROCHA NETO, Advogado: Marcos Aurélio do Nascimento, Agravado(s): TOURINHO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Oberdan Amancio Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 623-18.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LUCIANO DE ARAÚJO, Advogado: Edson Góes Junior, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 626-12.2014.5.07.0033 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLEBER FARIAS DA SILVA, Advogado: Marcos Antonio Inácio da Silva, Agravado(s): FIOTEX INDUSTRIAL S.A., Advogado: Adriano Silva Huland, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 630-75.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): FABIA CAMPOS DE JESUS, Advogada: Polyane Pimentel Galvão, Agravado(s): REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 647-66.2014.5.05.0122 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAIMUNDO LUIZ OLIVEIRA GOMES, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 674-05.2013.5.01.0281 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): MILTON SILVA JUNIOR E OUTRA, Advogado: Paulo Eduardo Barros de Sousa, Agravado(s): EXCELLENCE RH SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre dos Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 690-

45.2014.5.11.0151 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): MANOEL DAVID BATISTA DA COSTA, Advogado: Nizia de Andrade Pinto, Agravado(s): RIBEIRO E COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 694-34.2014.5.05.0027 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ SALES, Advogado: Hugo Souza Vasconcelos, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 704-06.2015.5.11.0018 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GEANDRO RIBEIRO BATISTA, Advogado: André Rodrigues de Almeida, Agravado(s): ARM CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA., Advogada: Lívia Castro Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 711-91.2010.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Roberto Eiras Messina, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): BENITO CARLOS FERRETI BAGGIO, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 712-17.2014.5.09.0133 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAMA DO BRASIL INDUSTRIA DE MOLAS E AUTO PECAS LTDA, Advogado: Henrique Orlando Gasparotti, Advogado: Ademir Scola, Agravado(s): LUÍS CARLOS ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Valdir Judai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 721-48.2013.5.07.0010 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Advogado: Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE, Advogado: Diego Guedêlha Carlos, Advogado: Felipe Nogueira Cadengue de Lucena, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE - IDGS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 728-77.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Agravado(s): GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): TAIZ APARECIDA DE JESUS, Advogada: Karlla Luiza Martins de Toledo, Advogado: Poliana Rodrigues Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 739-09.2015.5.10.0821 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): NEUSA ALVES, Advogado: Jardson Oliveira

da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 741-75.2011.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCIO ADRIANO GARCIA, Advogado: Sandra Rocha de Queiroz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA., Advogada: Renata Maria Gomes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 752-18.2011.5.01.0071 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ALBUQUERQUE, Advogada: Flávia Ribeiro de Amorim, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Gustavo Henrique Wykrota Tostes, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 752-24.2012.5.04.0451 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COPELMI MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): NAURO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Daiane Fátima Castro Reichow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 792-23.2014.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRCIO RODRIGUES, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Jacqueline Andréa Wendpap, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 794-33.2010.5.01.0029 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROGÉRIO SEVERIANO DE CAMPOS, Advogado: Romário Silva de Melo, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Advogado: Celso Luis Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 799-85.2014.5.11.0013 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): CLEIDIANE BARBOSA PIRES, Advogado: Luiz Antônio Mesquita da Silva, Agravado(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 811-29.2014.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DAMIÃO FÉLIX DE LIMA, Advogado: Daniela Cristina Lima Gomes Cabral, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 813-47.2014.5.02.0069 da

2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ RUBENS LIMA, Advogada: Natalie Lourenço Nazaré, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Alice Siqueira Peu de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 855-45.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CICERO CAVALCANTE BARRETO, Advogado: Frederico Marcel Freitas de Medeiros, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 912-95.2013.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIZ CARLOS CREMA, Advogado: Airton Luís Nesello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 972-61.2010.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIDNEYA MARA SOARES SILVA, Advogada: Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Agravado(s): LEONARDO DE CARVALHO PEREIRA, Advogado: Arlindo Pires Camargos Lemos, Agravado(s): HABITARE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Janaína Araújo de Souza, Agravado(s): HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: José Anchieta da Silva, Agravado(s): SEBASTIAO SIDNEY SOARES E OUTRO, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 995-19.2013.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANE MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS, Advogado: Emens Pereira de Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 996-67.2014.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CLAUDIA MONTEIRO DA COSTA, Advogado: Virgílio Romero Ferreira, Agravado(s): M & A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1002-28.2012.5.02.0026 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DO CARMO AOKI NOGUCHI, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Daniela Liberato Collachio, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1035-54.2012.5.04.0772 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): EMILSON BITTENCOURT E OUTRA, Advogado: Paulo Roberto Gregory Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo:

AIRR - 1041-67.2014.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EDSON ALVES PIO, Advogado: Edimilson da Rocha Teixeira, Agravado(s): CONSTRUTORA LJA LTDA., Advogado: Victor Macedo Marinho Barreto, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1059-26.2013.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FABIO ALBUQUERQUE DE FREITAS, Advogado: Francinilson de Oliveira Moura, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1073-44.2015.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINTRA-INTRA-RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado: Felipe Wendt, Advogado: Eber Coloni Meira da Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1082-03.2012.5.11.0006 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Thiago Rangel Vinhas, Agravado(s): RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A., Advogado: Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 1099-15.2014.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Procuradora: Márcia Antunes, Agravado(s): CARLOS YUKIO HARADA E OUTROS, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 1104-90.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO AVILDO SORIANO, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1158-18.2013.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): TATYANE CORELLI INHUMA,

Advogado: Devanir Hermano Lopes, Agravado(s): LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS, Advogado: Valdemir José Henrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1182-19.2014.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Maria Fernanda Machado de Lima, Agravado(s): VALDINICE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1257-72.2013.5.09.0020 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sgamzerla Durand, Agravado(s): JOSÉ OSMAR BIFFI, Advogado: Antonio Carlos Bonfim, Advogada: Rita de Cássia Bassi Bonfim, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): LYNX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA., , Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): EMZEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1275-87.2013.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANGELA MARIA SILVA ARANTES E OUTROS, Advogado: Emens Pereira de Souza, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antonio José Nogueira Santana, Agravado(s): ANGELA MARIA SILVA ARANTES E OUTROS, Advogado: Emens Pereira de Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antonio José Nogueira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: AgR-AIRR - 1294-41.2014.5.09.0513 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): VALDECI CUNHA DA SILVA, Advogado: Firmino Sérgio da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA J W LTDA. - ME, Advogada: Luciane Regina Rossini Farth, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU, Advogada: Francismara Tumiate, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 1310-49.2013.5.12.0059 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A., Advogada: Patrícia de Queiroz Giusti, Advogada: Fernanda Ozório Farinha, Agravado(s): REJANE LACERDA, Advogado: Ricardo Diogo Medeiros de Araújo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 1376-27.2013.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada:

Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): JIM LEONÁCIO DE SOUZA PONTES, Advogado: Hederli Costa de Oliveira, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1382-34.2013.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTONIO MARCOS DE FREITAS, , Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1397-68.2014.5.02.0052 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PATRICIA IRIS FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: João Batista Aragão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1398-82.2013.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): JONATAS MENDES COSTA, Advogada: Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1410-33.2015.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINTRA-INTRA-RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado: Eber Coloni Meira da Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1416-19.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): VALDINEI APARECIDO TEODORO, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1450-96.2013.5.01.0283 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BARCELOS & CIA. LTDA., Advogada: Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Advogada: Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES, Advogado: Valter Manhães de Azevedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento

Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1457-81.2012.5.05.0002 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Denis Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): VALDIR MARCELINO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Lima de Souza, Agravado(s): DOMINIUM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1511-75.2012.5.01.0061 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Sílvia dos Santos Correia, Advogado: Rogério Hermilio Ferreira Fraga da Silva, Agravado(s): MILTON DE CARVALHO NETO, Advogado: João Antônio Lopes, Agravado(s): KREMER ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1529-53.2014.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEWTON DE PAULA CAMPOS JUNIOR, Advogado: Ricardo de Menezes Dias, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio César Damasco, Advogado: Rodrigo Ventin Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1556-80.2014.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Agravante(s): EDILBERTO TEIXEIRA PIRES JÚNIOR, Advogado: Carlos Alexandre de Paula Moreira, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: Ag-AIRR - 1579-38.2014.5.03.0016 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): CLÉZIO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1753-92.2010.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCANTIL DO BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A E OUTRO, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DIRCEU MARQUES VIEIRA, Advogada: Tatiana Coelho de Oliveira Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1770-35.2014.5.17.0003 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JENIFFER WELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Caio da Cruz Ferraz, Agravado(s): SUPERMERCADOS MONTEIRO LTDA., Advogado: Ruy de Almeida Franklin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1774-19.2014.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANGLO AMERICAN NIOBIO BRASIL LTDA, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): SINDOMÁRIO VALDIVINO

BARBOSA, Advogado: Thiago Ferreira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 1805-43.2012.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÉRGIO LUIZ TAWADA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Carla Beatriz Hamu Cherulli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1889-73.2014.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): DAYANA DA SILVA MARQUES, Advogada: Alessandra Alves Barbosa, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Advogado: Rafael Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1901-97.2013.5.02.0088 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Leandro David Gilioli, Agravado(s): RICARDO FERNANDES DA COSTA, Advogado: Leandro Donizetti Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1903-93.2013.5.07.0002 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Joilson Luiz de Oliveira, Agravado(s): ALUÍSIO KENNEDY DE SOUSA, Advogado: Kleber Casimiro Cavalcante, Agravado(s): TREVO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1907-92.2014.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ORLANDO GILSON FAGUNDES CANELA, Advogado: Geraldo Magela da Silva Freire, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Débora Couto Caçado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1924-27.2013.5.18.0111 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): TC ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leonardo Wascheck Fortini, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): RAFAEL BRAZ DO NASCIMENTO, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1955-70.2013.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTRA, Advogado: Paulo Mariano de Almeida Júnior, Agravado(s): CARLOS CÉSAR VIEIRA, Advogado: José Duarte Filho, Agravado(s): ENGEVIAS COMÉRCIO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Advogado: José Roberto Ferreira Militão, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1965-92.2013.5.11.0012 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Neusa Dídya Brandão Soares, Agravado(s): GLEUCE GARCIA REBELO, Advogado: Paulo Sérgio Guimarães de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL, DESPORTISTA

ECOLÓGICO DO AMAZONAS - IPASDEAM, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1977-61.2010.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A., Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO GOMES, Advogado: Sérgio Aparecido Macário, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 2100-15.2008.5.07.0005 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Christianna Lúcia Gondim Soares Lopes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SINTTEL/CE, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2166-47.2012.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO DE FRANCO, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2358-76.2013.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Marcos Paulo dos Santos, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Felipe Gonçalves Fernandes, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2372-48.2013.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Fábio Alexandre Coelho, Agravado(s): ELIANA REGINA BOSCO, Advogada: Cássia Martucci Melillo Bertozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2387-91.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): EMÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Guilherme Carvalho e Sousa, Advogado: Gil Alves dos Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Emília Bezerra de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2601-33.2012.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JOSÉ MILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Simone Aparecida Gouveia Scarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo.; Processo: AIRR - 2710-02.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): ANA CLÁUDIA SILVA DE LAVOR E OUTRAS, Advogado: André Sousa de Medeiros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 2876-34.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2930-43.2012.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): VALDIRENE FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Francimar Félix, Agravado(s): PORT MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E SERVIÇO MÉDICO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2943-28.2012.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): YARA MARIA BASSO STEPANOFF, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Ana Cláudia Granato, Agravado(s): YARA MARIA BASSO STEPANOFF, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Ana Cláudia Granato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: Ag-AIRR - 3028-22.2013.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FURQUIM, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Cleide Ramos, Advogada: Ana Cláudia Granato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do reclamante e não conhecer do agravo da reclamada.; Processo: Ag-AIRR - 3304-08.2012.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIMONE WHITE CUNHA DOS SANTOS, Advogado: Alan Balaban Sasson, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTROS, Advogado: Cléber Pinheiro, Advogada: Fabiana Guimarães de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 4541-44.2013.5.12.0040 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Procuradora: Flávia Becker Alexandre, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): JOÃO LUIS CHAVES DA ROCHA, Advogada: Magali Regina Fuck Negosek, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 7361-39.2013.5.12.0039 da 12a. Região, Relator: Ministro

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOROESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Cláudio Xavier, Agravado(s): DAVID ADRIANO MOURA, Advogado: Jairo Sidney da Cunha, Agravado(s): CRISTIANO SIMAS, , Agravado(s): CRISTIANO SIMAS - ME, , Agravado(s): CRISTIANA APARECIDA SIMAS, , Agravado(s): CLEBER SANTOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 10016-57.2014.5.18.0014 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROSIANE BATISTA PINTO, Advogada: Patrícia Afonso de Carvalho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A, Advogado: Guilherme Fernandes Ramos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 10208-87.2015.5.03.0073 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALCOA ALUMINIO S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Advogada: Renata Lobato Bernardes, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SEVERINO, Advogado: Guilherme Muniz de Ávila, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 10336-46.2014.5.14.0426 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA ROCHA, , Agravado(s): SOUZA & SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 10428-31.2013.5.05.0031 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): MARCY BORGES ARANHA, Advogado: Joana D'Arc Silva Galvão de Carvalho, Agravado(s): GRENET SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Saulo Veloso Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10480-90.2013.5.05.0010 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): FRANKLIN SANTOS DO NASCIMENTO MARIANO, Advogada: Andréa Karine de Souza Pereira, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Edson de Moraes Fedulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 10487-98.2014.5.15.0065 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Regina Valença, Agravado(s): SÔNIA PARDO GODOI, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): EMPRESA PAULISTANA

DE SERVIÇOS LTDA. - EMPASERV, , Decisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10539-62.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): MARCELO LEANDRO DE MORAIS, Advogado: Marco Antônio de Carvalho Albertini, Agravado(s): PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 10568-58.2014.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): BRUNO EMANOEL CÂNDIDO DA ROSA, Advogado: Ricardo Torquato Ferro, Agravado(s): OBSERVE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Benedita Rosana Mion, Advogada: Patrícia de Oliveira Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 10652-16.2015.5.18.0005 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILDEMBERG MAKLEY DO NASCIMENTO, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ISAE TE DA SILVA SILVA, Advogado: David Soares da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 10795-21.2013.5.11.0053 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA HELENA SANTOS SILVA, Advogado: Carlos Henrique Macedo Alves, Agravado(s): RESCOM - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 11151-43.2014.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): JOSENIAS BRAGA DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 11263-05.2013.5.11.0014 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme

Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Manoel Romão da Silva, Agravado(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 11634-56.2013.5.15.0046 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARAS, Procuradora: Cristiane Maria de Lima Curtolo, Procurador: Boris Hermanson, Agravado(s): CARINA LAVRADOR DA SILVA, Advogado: Daniel Pierobon, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS ÁRVORES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 11647-50.2013.5.01.0206 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Isabela Soares Ferreira, Agravado(s): JOSÉ CARLOS RIBAS CAGIDO, Advogada: Roberta Dumani Pessanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 12100-82.2009.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): PAULO HENRIQUE LEONARDO E OUTROS, Advogado: Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 20443-67.2014.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): SAMARA DANIELLE DOS SANTOS LOPES, Advogado: Sisara Becker, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 24598-24.2014.5.24.0005 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA MARTINS CALONGAS, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 47200-45.2007.5.01.0053 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PINKERTON DO BRASIL LTDA, Advogado: Ricardo Henrique Safini Gama, Agravado(s): MARIA GORETTI LIMA RODRIGUES, Advogado: Carlos Francisco Bonard Barbosa, Agravado(s): ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 52700-43.2003.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ALCÂNTARA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): VIAÇÃO AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA., Advogado: Isabela Moura Rafful, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 59700-35.2009.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Agravante(s): ONESUBSEA DO BRASIL SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Agravado(s): EMERSON SOUZA DA SILVA, Advogado: Marco Antônio Lotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 73400-35.2005.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s): PAULO AFONSO CARPES MUNHOZ, Advogado: Leonardo Ernesto Nardin Stefani, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 81870-33.2014.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JEAN CIBELIO LUZ MENDES, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Liana Maria Veloso Costa de Carvalho, Advogado: Raphael Victor Costa Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 83700-33.2004.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Roberta Sangenetto Fernandes, Advogada: Taísa Navarro Lins Melo, Agravado(s): ANTÔNIO TADEU DE ASSIS PINTO E OUTRAS, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 84700-70.2009.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Marco André Mantovan, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Debora Cypriano Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 130111-90.2015.5.13.0024 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA MARTINS, Advogado: Renan Soares de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 139800-98.2009.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): EDIVALDO DE ARAÚJO FONTES, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 158000-55.2009.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): EUZAMAR DIAS DA

SILVA, Advogado: Alécio César Sanches, Agravado(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 158200-12.2008.5.15.0090 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCA TEREZA GOMES CABANA, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Gustavo Bacheqa Masiero, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 184200-65.2007.5.15.0096 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES FILHO, Advogado: Agnaldo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 210351-87.2014.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): CLENIO SILVA SANTIAGO, Advogado: Cláudia Roberta Gonzalez Lemos de Paiva, Agravado(s): JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Diego Guedes de Araujo Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 219400-90.2007.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): ROBSON LUIZ MANFREDI, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1000031-88.2013.5.02.0382 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PATRÍCIA REGINA DE CAMARGO DE OLIVEIRA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1000258-49.2014.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Cléber Diniz Bispo, Agravado(s): ROMILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 1000401-56.2014.5.02.0342 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS

AMBIENTAIS LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): MAURÍCIO MACEDO, Advogado: Rogério Luciano Picoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1000629-87.2014.5.02.0291 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RENATO MONTEIRO DE ANDRADE, Advogado: Hudson Marcelo da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Flávia Christina Martins Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1000887-19.2014.5.02.0608 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Daisy Rossini de Moraes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LEANDRO NUNES DE SOUZA, Advogado: Cibele dos Santos Tadim Neves, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento da Fazenda do Estado de São Paulo para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Fica sobrestado o julgamento do agravo de instrumento da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa/SP).; Processo: AIRR - 1000891-20.2014.5.02.0232 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Gabriel Alves Bueno Pereira, Agravado(s): STELAMAR SOLANDI, Advogado: Henrique Oswaldo Apparício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001321-96.2014.5.02.0611 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Renata Viana Neri, Agravado(s): ADRIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA, Advogado: Joaquim Clemente Neto, Agravado(s): EMPRESA PAULISTANA DE SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 546-95.2013.5.05.0661 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEMAR ANTONIO MARCAL - FAZENDA SÃO FRANCISCO, Advogado: Gabriela Cerqueira Andrade, Agravado(s): VALDINEI MAIA DANIEL, Advogado: Marcello Ricardo Cadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 10-07.2013.5.01.0076 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PATRICIA DO NASCIMENTO SABINO, Advogada: Sílvia Apratto Tenório Trinta, Agravado(s): SUPERMERCADO ZONA SUL S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães,

Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 67-18.2014.5.19.0002 da 19a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Procurador: Marcelo de Oliveira, Agravado(s): WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA, Advogado: Lourival Siqueira de Oliveira, Agravado(s): TOCQUEVILLE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 204-67.2014.5.09.0684 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): LEAO ENGENHARIA S.A., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): JOAREIS VIDAL DA CRUZ, Advogado: Fabio Pontes Félix, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 210-06.2011.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Cláudia Maria Domingos Felipe Baamonde, Agravado(s): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: André Mohamad Izzi, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 337-06.2015.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SERVITEC FORACO SONDAGEM S.A, Advogado: Tyrone Guimarães, Agravado(s): SIDOMARIA PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Rumennigge Pires Dietz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 398-67.2014.5.20.0003 da 20a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): MARCIA SANTOS SA, Advogado: Ana Raquel de Jesus Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 517-91.2014.5.15.0027 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Gláucia Buldo da Silva, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, Advogado: Ademir Lucas Júnior, Agravado(s): GUIMARÃES & FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 580-79.2013.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JESSÉ TELES DE SOUSA, Advogada: Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): BF CLEAN SERVIÇOS GERAIS DE PORTARIA LTDA., Advogada: Erika Peres de Vitto, Agravado(s): CONSTRUTORA TENDA S.A. E OUTRO, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): CENIRA COPPO FERREIRA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 605-94.2014.5.11.0010 da 11a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): FRANCISCO JOAQUIM CORREIA FILHO, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Pereira, Agravado(s): GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar

provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 682-34.2014.5.23.0022 da 23a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): RODOLFO DA SILVA RAMOS, Advogado: Daniel da Costa Garcia, Agravado(s): TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: José Paulo de Quadros Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 698-23.2015.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ANGLO AMERICAN NIOBIO BRASIL LTDA, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): JEOVAH GONÇALVES DE LIMA, Advogado: Thiago Ferreira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 715-87.2013.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Iris Yamamoto Izutani, Agravado(s): VALMIR ALVES CERQUEIRA, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos arts. 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 728-23.2014.5.23.0022 da 23a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): ADELMO MONTEIRO NEVES, Advogado: Fabiano Penalva Verdolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 745-78.2014.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: José Pedro Comis Garcez, Procurador: Maria Fernanda Machado de Lima, Agravado(s): MÁRCIA LENI OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Márcio Pereira Fuques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 756-49.2013.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): COVERTECH ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: André Chedid Daher, Advogada: Renata de Souza Jacob, Agravado(s): CIAVARO VIVIANO DA SILVA, Advogado: Jorge Marinho de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 857-02.2014.5.02.0446 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MORGADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Carlos Rosenbergs, Agravado(s): DEBORAH SPINA LOBATO E OUTRO, Advogada: Denise Lopes Marchenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1073-32.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PAULO SÉRGIO TIEPPO, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1292-63.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MARIA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ, Advogado: Erick Gustavo Rocha Teran, Agravado(s): OSEIAS RUBINI, Advogado: Dominga Alhenir Siqueira Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: ED-RR - 1308-19.2014.5.23.0001 da 23a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: AMARILDO BENEDITO JOSE ARAUJO, Advogado: Warley Nunes Borges, Embargado(a): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Izadora Albuquerque Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AgR-AIRR - 1547-50.2014.5.10.0012 da 10a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER, Advogado: Fernando Rodrigues Peixoto, Advogada: Denise Andrade da Fonseca, Agravado(s): EDNA MARIA LUIZA DA SILVA, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1657-70.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Márcia Elisabeth Leite, Agravado(s): ROSANGELICA TARRAZO, Advogada: Thais Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2020-89.2014.5.12.0041 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Marlon Collaço Pereira, Agravado(s): VALDÉIA FLORÊNCIO ORIGE MEDEIROS, Advogado: Tonison Rogério Chanan Adad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2060-11.2014.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FERSEN LAMAS LAMBRANHO E OUTROS, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA LOURENÇO, Advogado: Mauro Waitman, Agravado(s): ARBEIT INVESTIMENTOS S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2185-16.2013.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): LUIZ ANTONIO SORANA, Advogado: José Augusto Gabriel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 2243-07.2013.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JOSUÉ CALIXTO LOPES, Advogada: Adriana Rodrigues Faria, Agravado(s): DROGASIL S.A., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 4141-07.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): GEOVAINE ORNELLES DA SILVA, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Griselda

Gregianin Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 10109-33.2015.5.03.0101 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): SEBASTIÃO MOTA DE OLIVEIRA, Advogado: Pedro Rubia de Paula Rodrigues, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 10290-40.2013.5.19.0010 da 19a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Procurador: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, , Agravado(s): TOCQUEVILLE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, Advogado: Laércio Ferreira Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 10781-69.2013.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Barcelos Martins de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 11345-95.2014.5.18.0017 da 18a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Fabiano Santos Borges, Agravado(s): LEONI ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: José Carlos dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 18300-21.2010.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO KLEBER DE MEDEIROS, Advogado: Mônica Diniz Macedo, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 98500-43.1996.5.01.0017 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): STÊNIO DOS SANTOS STHEL, Advogado: Francisco Bernardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 157600-65.2010.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): VALÉRIA PRISCILA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Carlos César de Carvalho Lopes, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ABDM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 210160-33.2013.5.21.0003 da 21a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s): MARIA VALDETE DOS SANTOS, Advogado: Francisco José Araújo Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.;

Processo: AgR-AIRR - 84-72.2013.5.15.0011 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FABIANO ELIAS PORTO, Advogado: Carlos Renato da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PIO XII, Advogado: Renato de Souza Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 758-49.2014.5.03.0011 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA E OUTRA, Advogado: Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Advogado: Tiago José Gama Carvalho de Oliveira, Agravado(s): THELMO LINHARES DA SILVA, Advogado: Luciano Assis Barbosa, Advogado: Pedro Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 876-04.2011.5.15.0138 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA, Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ DO NASCIMENTO, Advogado: Claudete de Fátima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1953-53.2014.5.03.0178 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Gustavo Vilela de Menezes, Advogado: Leonardo Henrique Quites Teixeira, Agravado(s): MARCOS PAULO DE SOUZA, Advogado: Edson Rios Cobra, Advogado: Edemir Rios Cobra, Agravado(s): AUTO PISTA FERNÃO DIAS S.A., Advogado: Carlos Eduardo Mendes Julidori, Advogado: Ricardo Luís da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2743-17.2013.5.02.0011 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): ROSIMEIRE CASSIANO, Advogado: Carlos Alberto Correa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 97100-17.2005.5.02.0060 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEIZO BONIFÁCIO ALVES, Advogado: Vagner Andrietta, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 109800-39.2012.5.17.0132 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LIPPAUS LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Marilene Nicolau, Agravado(s): GABRIELA CABRAL CHAGAS, Advogado: Paulo Henrique das Chagas Costa, Agravado(s): LIPPAUS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Advogado: Edimário Araújo da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 165700-17.2008.5.01.0027 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DÂNGELO JOSÉ DE ANDRADE ALEXANDRE, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez,

Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e dezesseis minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

João Batista Brito Pereira  
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho  
Secretário da Quinta Turma